



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.518, DE 30 DE JULHO DE 2021.

**Institui o FÓRUM MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ASSIS e dá providências correlatas.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial, ao inciso XI do artigo 30 da Lei Complementar nº 10 de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor do Município de Assis;

Considerando que há necessidade da criação de organismo público para o planejamento, deliberação e monitoramento da gestão de políticas públicas, voltado para o desenvolvimento econômico, buscando a qualificação de sua estrutura e funcionamento, estabelecendo condições objetivas de atuar como instrumento consultivo das políticas públicas que acontecem no Município, relacionadas à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

Considerando que o processo participativo municipal de planejamento, gestão e monitoramento de políticas públicas deve procurar, organizar problemas e soluções, definindo prioridades, convocando o poder público e a sociedade civil, para assumirem papéis de protagonistas das ações;

Considerando que o Poder Executivo do Município de Assis pretende buscar o fortalecimento desses ambientes de caráter participativo, a fim de efetivar o processo de desenvolvimento econômico, a partir da realidade local e regional;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o **FÓRUM MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSIS**, o qual caberá realizar as seguintes atividades:

I - promoção de estudos e proposição de projetos e ações voltadas ao desenvolvimento econômico de Assis, por meio da elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, e notadamente:

- a) criação de condições institucionais estáveis e de segurança com vistas à atração de investimentos privados;
- b) estimulação da competitividade dos sistemas de produção estabelecidos em território municipal;
- c) eliminação de obstáculos às atividades econômicas;



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- d) desburocratização, incentivo e apoio aos micro e pequenos negócios, com o objetivo de ampliar oportunidades e abrir novos postos de trabalho;
- e) identificação e dinamização das cadeias e dos setores produtivos;
- f) adoção de estratégias para abertura de novos mercados;
- g) maximização da oferta de financiamentos para o setor produtivo;
- h) aproximação das instituições de ensino superior e maior articulação entre as atividades produtivas e os centros de produção e difusão de ciência e tecnologia.

II - busca de interação da Prefeitura com os segmentos da sociedade envolvidos nos processos de alavancagem do desenvolvimento econômico;

III - promoção de integração e articulação de representantes dos diversos agentes econômicos do Município em discussões temáticas, e a indicação de medidas efetivas a serem implementadas;

IV - reuniões voltadas à discussão sobre estruturação de fatores estratégicos e vocações de desenvolvimento;

V - propor soluções e sugerir ações concernentes às políticas públicas e alocação de recursos públicos;

VI - incentivo ao debate, com participação da sociedade, tendo em vista o desenvolvimento econômico municipal;

VII - divulgação de informações sistematizadas referentes à economia de Assis e região;

VIII - promoção do intercâmbio com instituições públicas ou privadas, visando a obtenção e utilização de dados para a realização dos trabalhos.

**Art. 2º** - O Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico realizará suas atividades e elaborará seus relatórios, bases de dados, publicações e sugestões, com o auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, norteado pelas seguintes diretrizes:

I - foco em ações estruturais voltadas para elaboração de propostas e medidas a serem implementadas pela Prefeitura;

II - abordagem estratégica com vistas a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III - ampliação da participação das entidades que produzem o desenvolvimento econômico e fortalecimento da democracia participativa;



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

IV - interação e parceria com iniciativas da sociedade civil organizada;

V - publicidade e transparência de todos os seus atos.

**Art. 3º** - O Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico de Assis será organizado de acordo com a seguinte estrutura:

I - Plenário integrado por representantes a serem indicados pelas entidades participantes;

II - Câmaras Técnicas, a serem instituídas quando houver necessidade;

III - Secretaria Executiva.

**Art. 4º** - A instalação dos trabalhos do Fórum se dará imediatamente após a publicação deste Decreto.

**Art. 5º** - A Presidência do Fórum será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico ou seu representante.

**Art. 6º** - O Presidente do Fórum, poderá convidar para suas reuniões:

I - representantes de organizações não-governamentais - ONGs, cuja missão principal é de alavancar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental;

II - representantes de entidades pertencentes aos diversos setores da sociedade civil que, possam contribuir com o crescimento econômico sustentado da cidade;

III - personalidades de destaque na sociedade, que tenham efetivamente contribuído para o desenvolvimento econômico do Município.

**Art. 7º** - A Secretaria Executiva do Fórum será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, contando com o apoio dos demais órgãos da administração municipal.

**Art. 8º** - As informações colhidas no âmbito do Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico de Assis serão públicas e amplamente divulgadas.

**Art. 9º** - O Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições técnicas e materiais e as informações necessárias para o Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico cumprir suas atribuições.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de julho de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 30 de julho de 2021.